



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

00162

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579/2012
--------------------	--

AUTOR Deputado EDUARDO SCIARRA – PSD/PR	Nº PRONTUÁRIO
--	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTIT	3 () MODIFICATIVA	4 (x) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO 4	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	-------------	-----------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o parágrafo 3º ao artigo 4º da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

“§ 3º A potência adicional proveniente de investimentos realizados para a ampliação e/ou modernização deverá ser remunerada, conforme regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

Os investimentos que resultam em potência adicional ao sistema não são efetuados em função da falta de previsão legal para a sua remuneração, deixando de promover benefício ao setor, principalmente no que concerne à segurança energética.

A inclusão desse parágrafo garante o incentivo necessário para que o agente efetue esses investimentos.

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Deputado Eduardo Sciarra – PSD / PR

Recebido em 18/09/2012, às 17:20

Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842